Proposição: **Projeto de Lei de nº 073/2023**	Lei nº ___/2023
ASSUNTO: DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO NO ORÇAMENTO DE 2023, NO VALOR DE **R$ 8.286,05,** PARA SECRETARIA DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.	

DISTRIBUIÇÃO

DE Presid.	PARA comissão	DATA	VISTO	DE	PARA	DATA	VISTO

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE - RO
PROT. 073_08_2023
Fls. 002
ASS.

Ofício Nº 162/GAB/23 **Itapuã do Oeste, 19 de Setembro de 2023.**

AO: PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
EXMA. **SENHORA:** ROSE LOPES DOS SANTOS DE OLIVEIRA
M.D. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL.
ITAPUÃ DO OESTE RO

Excelentíssima Senhora Presidente,

Com os nossos cordiais cumprimentos, vimos pelo presente encaminhar a **Mensagem N°. 073/2023**, do Projeto de Lei que dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar por Anulação, no valor global de **R$ 8.286,05 (Oito Mil Duzentos e Oitenta e Seis Reais e Cinco Centavos)**. O presente projeto tem por objeto a revogação parcial da Lei Ordinária Nº 984/2023, em especial na ficha nº 635, conforme solicitação em anexo, através do Mem. nº 421/SEMSAU/2023, solicito **URGÊNCIA,** do projeto em questão.

Sem mais para o momento, renovamos os nossos protestos de elevada estima e distinguida consideração.

Atenciosamente,

MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO
Chefe do Poder Executivo Municipal

SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **MOISES GARCIA CAVALHEIRO**, **CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, em 20/09/2023 às 16:30, horário de Itapuã do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.043 de 13/01/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.itapuadooeste.ro.gov.br, informando o ID **240969** e o código verificador **DA7FC78D**.

Anexos

Seq.	Documento	Data	ID
1	Mensagem 73	20/09/2023	240970
2	Projeto 73	20/09/2023	240971
3	Anexo 1	20/09/2023	240973
4	Anexo 2	20/09/2023	240974

Docto ID: 240969 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE - RO
PROT. 073_09_2023
Fls. 002
ASS.

MENSAGEM Nº 73/2023

Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Municipal de Itapuã do Oeste - RO.
Nobre Edis,

Encaminhamos em anexo, o Projeto de Lei que dispõe sobre a **Abertura de Suplementar por Aanulação,** no valor global de **R$ 8.286,05 (Oito Mil Duzentos e Oitenta e Seis Reais e Cinco Centavos)**. O presente projeto tem por objeto a revogação parcial da Lei Ordinária Nº 984/2023, em especial na ficha nº 635, conforme solicitação em anexo, através do Mem. nº 421/SEMSAU/2023.

Para dar cobertura orçamentária ao presente crédito, os recursos advirão de Suplementação por Anulação, prevista no Art. 43 § 1º Item III da Lei 4.320/64, conforme **Anexo II**, do presente projeto.

Certo em contarmos com a alta compreensão e dedicação de Vossas Excelências, já comprovada em ocasiões anteriores, antecipo votos de agradecimentos, renovando protestos de consideração e apreço.

Itapuã do Oeste, 19 de Setembro de 2023.

MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO
Chefe do Poder Executivo Municipal

Rua Airton Senna, 1425 - Centro - Itapuã do Oeste/RO CEP: 76861-000
Contato: (69) 3231-2330 - Site: www.itapuadoeste.ro.gov.br - CNPJ: 63.761.936/0001-55

SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **MOISES GARCIA CAVALHEIRO**, **CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, em 20/09/2023 às 16:30, horário de Itapuã do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.043 de 13/01/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.itapuadooeste.ro.gov.br, informando o ID **240970** e o código verificador **D35C65D4**.

Documentos Relacionados

Seq.	Documento	Data	ID
1	OFÍCIO 162	20/09/2023	240969

Docto ID: 240970 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE - RO
PROT. 08/01/2023
Fls. 003
ASS.

PROJETO DE LEI Nº

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO NO ORÇAMENTO DE 2023, NO VALOR DE R$ 8.286,05, PARA SECRETARIA DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial por Suplementação por Anulação na importância **R$ 8.286,05 (Oito Mil Duzentos e Oitenta e Seis Reais e Cinco Centavos)**. Alocados nos projetos/atividades conforme anexo I do presente projeto.
Art. 2º Para dar cobertura orçamentária ao presente crédito, os recursos advirão de Suplementação por Anulação, no valor de **R$ 8.286,05 (Oito Mil Duzentos e Oitenta e Seis Reais e Cinco Centavos)**. Previstos no inciso III, § 1º do art. 43, conforme **Anexo I** do presente projeto.
Art. 3º - Os créditos que trata a presente lei serão abertos por Decreto do Executivo, advirão de Suplementação por Anulação, previstos no inciso III, § 1º do art. 43 c/c o artigo 46 da Lei Federal n.º 4.320/64, conforme **Anexo II**, do presente projeto.

Art. 4º - Revoga-se **PARCIALMENTE** a Lei Ordinária nº 984/2023 em especial anulação da ficha 635.
Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Itapuã do Oeste - RO, 19 de Setembro de 2023.
MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO
Chefe do Poder Executivo Municipal

SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **MOISES GARCIA CAVALHEIRO**, **CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, em 20/09/2023 às 16:30, horário de Itapuã do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.043 de 13/01/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.itapuadooeste.ro.gov.br, informando o ID **240971** e o código verificador **75C6A166**.

Anexos

Seq.	Documento	Data	ID
1	Memorando 421	20/09/2023	241000

Documentos Relacionados

Seq.	Documento	Data	ID
1	OFÍCIO 162	20/09/2023	240969

Docto ID: 240971 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE - RO
PROC. 073.01.2023
Fls. 004
ASS.

ANEXO I

UNIDADE GESTORA:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade Orçamentária:	020802 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- BL DE ESTRUTURAÇÃO	
Funcional Programática:	10.302.0006.0043.0045 INVESTIMENTO SAÚDE (8535).	
Ficha:	**733**	
4.4.90.93.00 Indenizações e Restituições		**R$ 8.286,05**
Fonte de Recurso:	2.631.00 Transferências do Governo Federal	

Suplementação: R$ 8.286,05

Itapuã do Oeste - RO, 19 de Setembro de 2023.

MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO
Chefe do Poder Executivo Municipal

SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **MOISES GARCIA CAVALHEIRO**, **CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, em 20/09/2023 às 16:30, horário de Itapuã do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.043 de 13/01/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.itapuadooeste.ro.gov.br, informando o ID **240973** e o código verificador **67293A00**.

Documentos Relacionados

Seq.	Documento	Data	ID
1	OFÍCIO 162	20/09/2023	240969

Docto ID: 240973 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE - RO
PROT. 043_08_2023
Fls. 005
Rubr.

ANEXO II

UNIDADE GESTORA:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade Orçamentária:	020802 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- BL DE ESTRUTURAÇÃO	
Funcional Programática:	10.302.0006.0043.0045 INVESTIMENTO SAÚDE (8535).	
Ficha:	**635**	
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES		**R$- 8.286,05**
Fonte de Recurso:	2.631.00 Transferências do Governo Federal	

Anulação: R$- 8.286,05

Itapuã do Oeste - RO, 19 de Setembro de 2023.

MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO
Chefe do Poder Executivo Municipal

SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **MOISES GARCIA CAVALHEIRO**, **CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, em 20/09/2023 às 16:30, horário de Itapuã do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.043 de 13/01/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.itapuadooeste.ro.gov.br, informando o ID **240974** e o código verificador **AAD0CA13**.

Documentos Relacionados

Seq.	Documento	Data	ID
1	OFÍCIO 162	20/09/2023	240969

Docto ID: 240974 v1

Memorando nº 421/SEMSAU/SEMAP/2023

Itapuã do Oeste/RO, aos 05 de Setembro de 2023.

À Secretaria Municipal de Planejamento - SEMAP
Ilustríssimo Senhor
Marcos Paiva Freitas
Secretário Municipal de Planejamento
Assunto: Encaminha solicitação Revogação Parcial da Lei 984 de 2023

Recebi em 06/09/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE - RO
PROT. 08-09-2023
Fls. 006
ASS.

Ilustríssimo Senhor Secretário

Ao tempo em que lhe apresentamos nossos cumprimentos, valemo-nos da ocasião para mui respeitosamente solicitar abertura de crédito por superávit e crédito adicional especial conforme abaixo especificado.

- ✓ Revogação Parcial da Lei nº 984/2023 em especial nas fichas, 635 e no valor de R$ 8.286,05 (trinta e um mil e setecentos e vinte e nove reais e vinte nove centavos), recurso de convenio nº 851304/2017/MS/CAIXA.

Justifico o que segue, considerando que houve a respectiva conclusão do objeto relativo as portarias em epígrafe, sendo assim solicito mui respeitosamente a criação do elemento de despesas 44.90.93 – indenizações e restituições, para atendimento ao convenio nº 851304/2017/MS/CAIXA, para formalizar a prestação de conta do recurso recebido.

Sendo o que se apresenta para o momento, certos de poder contar com vossa compreensão e colaboração, no anseio de zelar sempre pelo bom andamento e prestação do serviço público, despedimo-nos elevando sinceros votos de estima e apreço, colocando-nos sempre à disposição para o que se fizer necessário.

Márcio Brune Christo
Secretário Municipal
Port. nº 78/2021

ID: 241000 e CRC: 29915773

ID: 241000 e CRC: 29915773

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMSAU

DEMONSTRATIVO DE DIVISÃO DO ORÇAMENTO CREDITO ADICIONAL ESPECIAL 2023

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
10.302..0006.0043.0048 - INVESTIMENTO- SAUDE (8535)						
Fonte STN	**02.631.0000 TRANSFERENCIA DO GOVERNO FEDERAL REFERENTE A CONVENIOS E OUTROS REPASSE VINCULADO A SAUDE**				**8.286,05**	
Fonte Codigo	**631- TRANSFERENCIA DO ESTADO REFERENTE A CONVENIO E OUTROS REPASSE VINCULADO A SAÚDE**				**8.286,05**	
CA Codigo	**322**	CONTRATO R. 851304/2017/MS/CAIXA		**TOTAL**	**8.286,05**	SALDO REPASSE CONVENIO AMPLIAÇÃO DO HPP
	02.631.0000	44.90.93		OBRAS E INSTALAÇÕES		
TOTAL GERAL					**8.286,05**	

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE-RO
PROC. 08.01.24
FLS. 07
ASS.

Município de Itapuã do Oeste
63.761.936/0001-55
Rua Ayrton Senna, 1425 - CENTRO
www.itapuadooeste.ro.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE - RO
PROTOCOLO
Fls. 003
ASS.
03/01/2024

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Memorando	**421**	**20/09/2023**

ID: **241000**
CRC: **29915773**
Processo: **0-0/0**
Usuário: **ELIZANDRA DA SILVA MONTEIRO BARBOSA**
Criação: **20/09/2023 16:27:58** Finalização: **20/09/2023 16:28:20**

Processo | Documento

MD5: **9FE6E66F5E16A22E0663500549D48D3A**
SHA256: **F63B5DE2BBE4FA833651CA5F51FFAE6893C2149ECC2EBE35CEFE9F8F640DAC73**

Súmula/Objeto:

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO NO ORÇAMENTO DE 2023, NO VALOR DE R$ 8.286,05, PARA SECRETARIA DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

INTERESSADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUA DO OESTE/RO	ITAPUA DO OESTE	RO	20/09/2023 16:27:58

ASSUNTOS

ENCAMINHA	20/09/2023 16:27:58

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Projeto 73	20/09/2023	240971

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.itapuadooeste.ro.gov.br informando o ID 241000 e o CRC 29915773.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE - RO
PROT. 03/01/2023
Fls. 009
ASS.

PARECER DO RELATOR

PROJETO DE LEI N º 073/2023

AUTORIA: EXECUTIVA MUNICIPAL

Parecer do relator da comissão orçamento e finanças

O relator da **COMISSAO DE ORÇAMENTOS E FINANÇAS**, da câmara municipal de Itapuã do oeste-RO no uso das suas atribuições legais conferida no regimento interno nessa casa de leis apresenta-se o parecer nos termos seguinte:

Trata-se de projeto de lei municipal 073/2023, de autoria do poder executivo municipal:

" DISPOE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO NO ORÇAMENTO DE 2023, NO VALOR DE R$ 8.286,05, PARA SECRETÁRIA DE SAÚDE, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

Inicialmente, para que surte seus efeitos legais quanto ao mérito do parecer da comissão de finança e orçamento dispõe o artigo 219 inciso II, do regimento interno desta casa:

IN VERBIS:

ART.219 – As proposições serão distribuídas;

II – Quando envolver aspecto financeiro ou orçamentários públicos, a comissão de finanças e orçamentos, para o exame da compatibilidade ou adequação orçamentaria e financeiro;

Portanto, após analisar o contesto desse projeto de leis, estando absolutamente todo adequadamente, e amparado com as técnicas necessárias, diretrizes e planilhas de orçamento regular, o relator opina a favor, podendo ser analisado e votado em plenário.

SALA DAS COMISSOES, 02 DE OUTUBRO DE 2023.

ANTONIO COSTA SENA

RELATOR

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE-RO
PROT. 073.05.2023
Fls. 080
ASS.

PARECER DO PRESIDENTE

PROJETO DE LEI N 073/2023

AUTORIA: EXECUTIVO MUNICIPAL

Inicialmente, faz se necessário citar o parecer do relator. Vejamos:

O relator da **COMISSAO DE ORÇAMENTOS E FINANÇAS**, da câmara municipal de Itapuã do oeste-RO no uso das suas atribuições legais conferida no regimento interno nessa casa de leis apresenta-se o parecer nos termos seguinte:

Trata-se de projeto de lei municipal **073/2023,** de autoria do poder executivo municipal:

"DISPÕE SOBRE A BERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO NO ORÇAMENTO DE 2023, NO VALOR DE R$ 8.286,05 PARA SECRETARIA DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Inicialmente, para que surte seus efeitos legais quanto ao mérito do parecer da comissão de finança e orçamento dispõe o artigo 219 inciso II, do regimento interno desta casa:

IN VERBIS:

ART.219 – As proposições serão distribuídas;

II – Quando envolver aspecto financeiro ou orçamentários públicos, a comissão de finanças e orçamentos, para o exame da compatibilidade ou adequação orçamentaria e financeiro;

Em reunião, com os membros com a comissão de finanças e orçamentos, para fins de tratar do projeto de lei **073/2023**, o presidente da comissão de finanças e orçamentos juntamente com relator e membro decide:

Portanto, após analisar o contesto desse projeto de leis, estando absolutamente todo adequadamente, e amparado com as técnicas necessárias, diretrizes e planilhas de orçamento regular, o presidente e demais membros da comissão opina a favor, podendo ser analisado e votado em plenário.

SALA DAS COMISSOES, 02 DE OUTUBRO DE 2023.

Ivan Carlos T. de Oliveira
Vereador

HILBERTO PASCOAL
PRESIDENTE

ANTONIO COSTA SENA
RELATOR

PARECER DA PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE - RO
PROC. 03.08.2023
Fls. 03

PROJETO DE LEI Nº/2023
Autoria: Executivo Municipal

Inicialmente, faz-se necessário citar o parecer do relator. Vejamos:

- "O relator da **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO**, da Câmara Municipal de Itapuã do Oeste – RO, no uso de suas atribuições conferidas no regimento interno desta Casa de Leis, apresenta seu parecer os termos seguintes: Trata-se de Projeto de Lei nº /2023, de autoria do Poder Executivo, que, 2023 **"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO NO ORÇAMENTO DE 2023, NO VALOR DE R$8.286,05, PARA SECRETARIA DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

 Inicialmente, para que não haja dúvidas quanto ao mérito do parecer da CCJR, é que a relatoria invoca o artigo 219, I do RI, cito: Art. 219 – As proposições serão distribuídas: I – obrigatoriamente, à CCJR para o exame da admissibilidade constitucional, juridicidade e de técnica legislativa. Portanto, após analisar o contexto deste projeto de lei, estando absolutamente todo adequadamente, e amparado com todas as técnicas necessárias, diretrizes e planilhas de orçamento regular, esta relatoria opina a favor do projeto, podendo **este ser analisado e votado pelo plenário**."

DECISÃO E VOTO DA PRESIDENTE DA CCJR

Em reunião a CCJ, para fins de tratar deste projeto de leiexecutivo nº /2023, a presidente da comissão CCJR juntamente com o relator, e membros decidem:

Somos a favor do projeto, podendo ser deliberado e votado em plenário.

Sala das Comissões.

MINÉIA DA SILVA PEREIRA
Presidente da CCJR

AILTON JOSÉ DA SILVA
Relator da CCJR

JEFFERSON EDUARDO OLIVEIRA AZEVEDO
Vereador/membro

PARECER DO RELATOR

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE - RO
PROC. 03.08.2023
Fls. 07
Ass.

PROJETO DE LEINº/2023
Autoria: Executivo Municipal

Parecer do Relator da Comissão de Constituição, Justiça e Redação

O relator da **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO**, da Câmara Municipal de Itapuã do Oeste – RO, no uso de suas atribuições conferidas no regimento interno desta Casa de Leis, apresenta seu parecer os termos seguintes:

- Trata-se de Projeto de Leinº /2023, de autoria do Poder Executivo, que, **"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO NO ORÇAMENTO DE 2023, NO VALOR DE R$8.286,05, PARA SECRETARIA DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

Inicialmente, para que não haja dúvidas quanto ao mérito do parecer da CCJR, é que a relatoria invoca o artigo 219, I do RI, cito:

> Art. 219 – As proposições serão distribuídas:
>
> I – obrigatoriamente, à CCJR para o exame da admissibilidade constitucional, juridicidade e de técnica legislativa.

Portanto, após analisar o contexto deste projeto de lei do executivo, estando absolutamente todo adequadamente, e amparado com todas as técnicas necessárias, diretrizes e planilhas de orçamento regular, esta relatoria opina a favor, podendo **este ser analisado e votado pelo plenário**.

Sala das Comissões.

AILTON JOSÉ DA SILVA
Relator da CCJR

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE - RO
PROT. 03.08.2023
Fls. 013

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E SAÚDE.

Projeto de Lei: /2023
Autoria: Executivo Municipal

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO NO ORÇAMENTO DE 2023, NO VALOR DE R$8.286,05, PARA SECRETARIA DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

VOTO DO RELATOR

1. INTRODUÇÃO

Trata-se de análise técnica da comissão permanente, por sua natureza e competência determinadas no Regimento Interno da Casa de Leis. O presente projeto de Lei tem iniciativa do Executivo Municipal.

Devidamente protocolada nesta Casa de Leis, sendo encaminhada a comissão de Constituição, Redação e Justiça, que emitiu parecer favorável pela legalidade, constitucionalidade e forma.

DA ANÁLISE

O projeto de Lei visa sobre, **"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO NO ORÇAMENTO DE 2023, NO VALOR DE R$8.286,05, PARA SECRETARIA DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".** Entendendo haver interesse para administração pública e sendo a matéria pertinente e relevante, emite parecer favorável pela aprovação da matéria.

Pres. Médici esq.c/Rua Reginaldo F. Borges, nº 1280 - Centro
Caixa Postal nº. 35 - CEP 76.861-000 – Itapuã do Oeste – (RO)
Fone/Fax; (0XX69) 3231 2283 e-mail:
admincamara@camaraitapuadooeste.com site:
www.camaradeitapuadooeste.ro.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE - RO
PROT. 043_08_2023
Fls. 084
ASS.

2. CONCLUSÃO

É opinião deste relator que o Projeto de Lei possui constitucionalidade e legalidade, apresentando conveniência, oportunidade e interesse público coletivo, apresentando legalidade e constitucionalidade pelos fundamentos apresentados nos pareceres técnico jurídico e da Comissão de Constituição, Redação e Justiça, sendo pela APROVAÇÃO da matéria.

Minéia da Silva Pereira
Relatora

PARECER DA COMISSÃO

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E SAÚDE.

Vistos, relatados e discutidos o Projeto de Lei /2023, que **"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO NO ORÇAMENTO DE 2023, NO VALOR DE R$8.286,05, PARA SECRETARIA DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**, sendo APROVADO por 03 votos favoráveis.

LUCAS SANTANA FIUZA
Presidente

Minéia da Silva Pereira
Relatora

Fábio Júnior da Silva Ferreira
Membro

Pres. Médici esq.c/Rua Reginaldo F. Borges, nº 1280 - Centro
Caixa Postal nº. 35 - CEP 76.861-000 – Itapuã do Oeste – (RO)
Fone/Fax; (0XX69) 3231 2283 e-mail:
admincamara@camaraitapuadooeste.com site:
www.camaradeitapuadooeste.ro.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE – RO
PROTOCOLO
Fls. 13/08/2023
015

CÉDULA DE VOTAÇÃO

ASSUNTO: Votação do projeto de Lei nº 073/23

LEITURA () **VOTAÇÃO (X)**

VEREADORES (AS)	A favor	Contra	Abst.	Ausent
Antônio Costa Sena	✓			
Ailton José da Silva	✓			
Fabio J. da Silva Ferreira Vereador Vice-Presidente	✓			
Hilberto Pascoal Pereira	✓			
Ivan Carlos T. de Oliveira	✓			
Jefferson Eduardo O. Azevedo	✓			
Lucas Santana Fiuza 2° secretário				✓
Minéia da Silva Pereira 1° secretária	✓			
Rose Lopes dos Santos Oliveira Presidente				

SIM	07
NÃO	
Abstenções	
Ausente	01

Aprovado	✓
Rejeitado	

Itapuã do Oeste – RO, 13 de outubro de 2023.

Rose L. dos Santos Oliveira
Vereadora Presidente

Fabio J. da Silva Ferreira
Vereador Vice-Presidente

Minéia da Silva Pereira
1° secretária

Lucas Santana Fiuza
2° secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE
PROT. 073-08-2023
Fls. 086
ASS.

AUTÓGRAFO Nº 065/2023
PROJETO DE LEI Nº 073/2023
DE 19 DE SETEMBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO NO ORÇAMENTO DE 2023, NO VALOR DE R$ 8.286,05, PARA SECRETARIA DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial por Suplementação por Anulação na importância **R$ 8.286,05 (Oito Mil Duzentos e Oitenta e Seis Reais e Cinco Centavos)**. Alocados nos projetos/atividades conforme anexo I do presente projeto.

Art. 2º Para dar cobertura orçamentária ao presente crédito, os recursos advirão de Suplementação por Anulação, no valor de **R$ 8.286,05 (Oito Mil Duzentos e Oitenta e Seis Reais e Cinco Centavos)**. Previstos no inciso III, § 1º do art. 43, conforme **Anexo I** do presente projeto.

Art. 3º - Os créditos que trata a presente lei serão abertos por Decreto do Executivo, advirão de Suplementação por Anulação, previstos no inciso III, § 1º do art. 43 c/c o artigo 46 da Lei Federal n.º 4.320/64, conforme **Anexo II**, do presente projeto.

Art. 4º - Revoga-se **PARCIALMENTE** a Lei Ordinária nº 984/2023 em especial anulação da ficha 635.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Itapuã do Oeste - RO, 09 de outubro de 2023

ROSE LOPES DOS SANTOS OLIVEIRA:60705531287

Assinado de forma digital por ROSE LOPES DOS SANTOS OLIVEIRA:60705531287
Dados: 2023.10.09 12:22:30 -04'00'

ROSE LOPES DOS SANTOS OLIVEIRA
Vereadora-Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE
RECEBIDO EM: 09/10/23
ASS.: Lucelia Batista

ANEXO I

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE - RO
PROT. 073-08-2023
Fls. 017
ASS.

ANEXO I DO PROJETO 073/2023

UNIDADE GESTORA:	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
Unidade Orçamentária:	020802 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- BL DE ESTRUTURAÇÃO	
Funcional Programática:	10.302.0006.0043.0045 INVESTIMENTO SAÚDE (8535).	
Ficha:	**733**	
4.4.90.93.00 Indenizações e Restituições		**R$ 8.286,05**
Fonte de Recurso:	2.631.00 Transferências do Governo Federal	

Suplementação: R$ 8.286,05

Itapuã do Oeste - RO, 09 de outubro de 2023.

ROSE LOPES DOS SANTOS OLIVEIRA:60705531287

Assinado de forma digital por ROSE LOPES DOS SANTOS OLIVEIRA:60705531287
Dados: 2023.10.09 12:24:05 -04'00'

ROSE LOPES DOS SANTOS OLIVEIRA
Vereadora-Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE - RO
PROT. 073.08.2023
Fls. 018
ASS.

ANEXO II

ANEXO II DO PROJETO 073/2023

UNIDADE GESTORA:	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
Unidade Orçamentária:	020802 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- BL DE ESTRUTURAÇÃO	
Funcional Programática:	10.302.0006.0043.0045 INVESTIMENTO SAÚDE (8535).	
Ficha:	**635**	
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES		**R$- 8.286,05**
Fonte de Recurso:	2.631.00 Transferências do Governo Federal	

Anulação: R$- 8.286,05

Itapuã do Oeste - RO, 09 de outubro de 2023.

ROSE LOPES DOS SANTOS OLIVEIRA:60705531287

Assinado de forma digital por ROSE LOPES DOS SANTOS OLIVEIRA:60705531287
Dados: 2023.10.09 12:25:27 -04'00'

ROSE LOPES DOS SANTOS OLIVEIRA
Vereadora-Presidente